



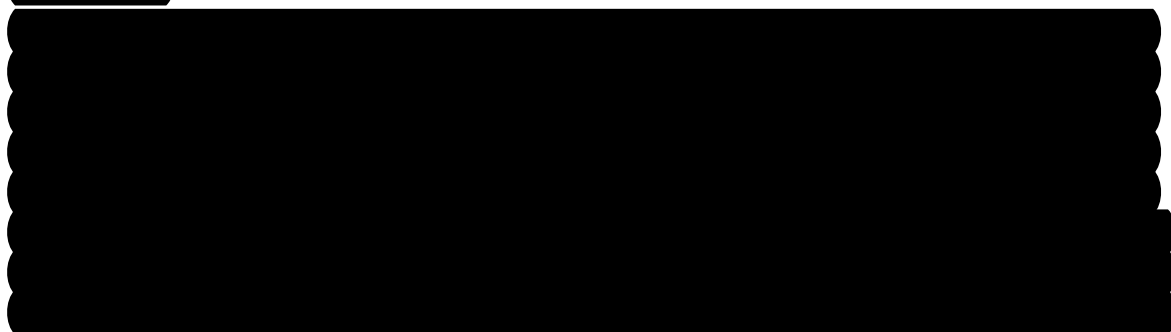
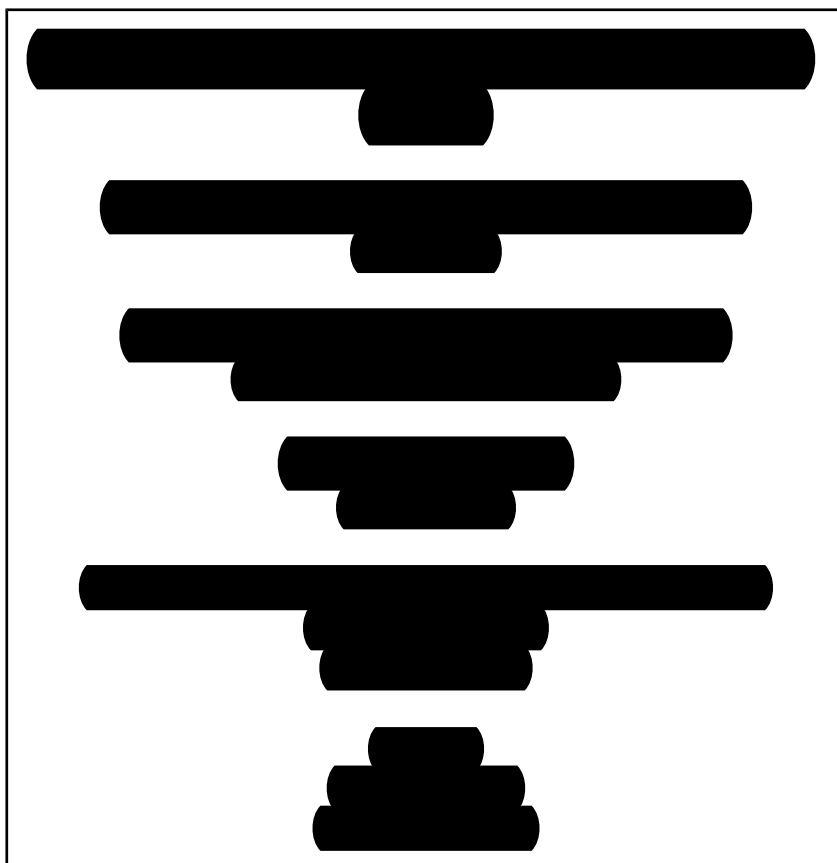
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 2

Disponibilização: segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Publicação: terça-feira, 10 de janeiro de 2023



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 365/2022 TRE/PRE/GABPRE

Fixa a escala de plantão dos Juízes Membros deste Tribunal Regional Eleitoral para o período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, consoante a Resolução TRE-MS nº 758, de 14 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelas disposições regimentais pertinentes (art. 22, incisos VI e XIX, do Regimento Interno) e, ainda, de acordo com o inc. II do art. 2º da Resolução TRE-MS nº 758, de 14.12.2021,

Considerando os dias de feriado na Justiça Federal, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30.5.1966;

Considerando a aplicação, aos tribunais regionais eleitorais, do disposto no art. 62 da Lei nº 5.010/1966, conforme Resolução TSE nº 18.154/1992, referente ao estabelecimento de feriados na Justiça Federal e tribunais superiores;

Considerando as disposições contidas na Resolução CNJ nº 71/2009, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas as instâncias da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de plantão dos Juízes Membros deste Tribunal, conforme o quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O plantão funcionará somente na segunda instância deste Tribunal Regional, por meio do Balcão Virtual - telefone 2107-7150, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º No caso de o juiz plantonista dar-se por impedido, declarar-se suspeito ou, em razão de força maior, não puder examinar o pleito, este será encaminhado a outro Juiz Membro.

Art. 4º Funcionará junto ao plantonista, também em regime de sobreaviso, seu respectivo assistente, bem como a Secretaria Judiciária, por intermédio de Coordenadoria de Registro de Informações Processuais, observando-se o horário fixado por este Tribunal Regional (12h às 17h).

Art. 5º A presente escala de plantão deverá permanecer afixada no átrio deste Tribunal para amplo e irrestrito conhecimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 20 de dezembro de 2022.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

ANEXO DA PORTARIA PRE Nº 365/2022

ESCALA DE PLANTÃO - JUÍZES MEMBROS

Data	Juiz Plantonista
20 a 23.12/2022 (terça a sexta)	Des. Paschoal Carmello Leandro
26 e 27/12/2022 (segunda e terça)	Dr. Alexandre Branco Pucci
28 a 30/12/2022 (quarta a sexta)	Des. Julizar Barbosa Trindade
02 e 03/01/2023 (segunda e terça)	Des. Julizar Barbosa Trindade
04 a 06/01/2023 (quarta a sexta)	Des. Paschoal Carmello Leandro